



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2200, DE 15 DE MARÇO DE 2007

"Altera o padrão de vencimentos da função de **Assessor de Esportes**, e dá outras providências."

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A função de Assessor de Esportes, criada pela Lei Municipal n. 1.398/93, passa a ter padrão de vencimentos M-12.

Art. 2º - Os Setores de Recursos Humanos e Pessoal deverão proceder às devidas alterações em seus registros em face do disposto na presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
AOS 15 DE MARÇO DE 2007


MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL